



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2025**

25/06/2025 quarta-feira

Nº: **110**

Centro de Recursos Humanos

- Informação n.º 01: LIVE - CMSP - Novo Regulamento de Perícias Médicas.
- Informação n.º 02: ABONO DE PERMANÊNCIA.

Pag. 2 - 4

Supervisão de Ensino

- Informação n.º 03: Expansão Ensino Médio Noturno.

Pag. 4



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2025**

25/06/2025 quarta-feira

Nº: **110**

Centro de Recursos Humanos

Informação n.º 01: LIVE - CMSP - Novo Regulamento de Perícias Médicas

Convocação para Treinamento On-line - Novo Regulamento de Perícias Médicas

Destinatários: Servidores e equipes diretamente responsáveis pela gestão e execução de Perícias Médicas.

Prezados(as), tendo em vista o Decreto nº 69.234/2024, que estabelece o novo Regulamento de Perícias Médicas no Estado de São Paulo, convocamos os(as) profissionais que atuam diretamente com o tema para participarem do Treinamento On-line conforme os dados abaixo:

 **Data: 26/06/2025** (quinta-feira)

 **Horário: 14h às 15h30**

 **Transmissão: Canal Gestão, Trio Gestor e GOE (via CMSP - Web/App)**

A participação é obrigatória para os(as) servidores(as) que lidam com processos de perícia médica, a fim de garantir o correto entendimento e aplicação das novas diretrizes.

Contamos com o comprometimento de todos(as) os(as) envolvidos(as).



• LIVE ▶

NOVO REGULAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Orientações Complementares

26/06 | 14h às 15h30

Canais de Transmissão (App):
Gestão, Trio Gestor, GOE

Público-alvo:
Diretoria de Ensino (CRH, NAP, NFP, AT), Unidades Escolares (GOE)

 ESCOLA DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAULISTANOS COSTA SOUZA

Secretaria da Educação  SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO SÃO PAULO 15003



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2025**

25/06/2025 quarta-feira

Nº: **110**

Centro de Recursos Humanos

Informação n.º 02: ABONO DE PERMANÊNCIA

O Centro de Recursos Humanos, com a recente publicação da [PORTARIA SGGD/SGP Nº 2, DE 13 DE JUNHO DE 2025](#), informa que, **A PARTIR DE 22/10/2021**, o abono de permanência será indevido aos servidores públicos cujos cargos esteja **sujeitos ao regime de extinção na vacância**.

Considerando o disposto no item 1, do § 6º, do artigo 28 da Lei Complementar nº 1.354/2020, incluído pela Lei Complementar nº 1.361/2021, combinado com o parágrafo único do artigo 3º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 1.361/2021, que expressamente prevê que o abono de permanência será indevido aos servidores públicos cujos cargos esteja sujeitos ao regime de extinção na vacância:

- OCUPANTES DE FUNÇÕES- ATIVIDADES REGIDAS PELA LEI Nº 500/1974 - “CATEGORIA F”
- AGENTES DE SERVIÇOS ESCOLARES
- ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
- SECRETÁRIO DE ESCOLA

Informamos que será instaurado **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INVALIDAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO** que concedeu, A PARTIR DE 22/10/2021, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores titulares de cargos efetivos e de funções autárquicas, bem como aos ocupantes de funções-atividades, identificados no ANEXO I (Administração Direta) e no ANEXO II (Autarquias) que integram a **PORTARIA SGGD/SGP Nº 2, DE 13 DE JUNHO DE 2025**, à vista do disposto no item 1, do § 6º, do artigo 28 da Lei Complementar nº 1.354/2020, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 1.361/2021, combinado com o parágrafo único do artigo 3º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 1.361/2021, que veda a concessão do benefício ao titular de cargo, função-autárquica e ocupante de função-atividade sujeitos ao regime de extinção na vacância.

Ressaltando, que a SEFAZ procederá com a suspensão do pagamento, conforme a Portaria:

“Artigo 4º - O pagamento do abono de permanência em questão será suspenso a partir de 1º de junho de 2025, folha de referência junho, crédito no 5º dia útil de julho/2025, até decisão final deste procedimento, de modo a evitar prejuízos de reparação onerosa ou



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2025**

25/06/2025 quarta-feira

Nº: **110**

impossível conforme o disposto no artigo 60 da Lei estadual nº 10.177/1998.”

Informamos também que a SGGD emitirá Instrução Normativa para **os casos de servidores(as) inativos** que tiveram concedidos o benefício posterior a vigência da L.C. 1.361, de 21 de outubro de 2021.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Supervisão de Ensino

Informação n.º 03: Expansão Ensino Médio Noturno

• LIVE ▶

EXPANSÃO NOTURNO -
FECHAMENTO DO SEMESTRE

26/06 | 19h15

Canal de Transmissão: Canal Gestão e Formação dos Professores

Público-alvo: Professores Mediadores, Equipes Gestoras do Ensino Médio Noturno e Ponto Focal DE : PEC e Supervisor - Ensino Médio Noturno - Aulas em Expansão